



DECRETO Nº 057/90 DE 05/12/90

"INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que a Lei \* lhe confere, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração da Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município de Serra Alta.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior, compor-se-á dos seguintes membros:

- 1- LUIZ SANTIN
- 2- VOLMAR GHIDINI
- 3- ARI BALBINOT
- 4- DARCI CERIZOLLI
- 5- LEONIR LUIZ WERNER
- 6- RODIMAR BERTOL
- 7- VILSON SAVAGNAGO

Art. 3º - À Comissão compete atribuir valores \* aos Lotes Urbanos, Construções Urbanas, Chácaras e Áreas Rurais, para fins de cálculos dos Impostos estabelecidos \* no Código Tributário do Município.

Art. 4º - Compete a Comissão emitir Parecer e Tabela de Valores bem como proceder a divisão do Perímetro Urbano em Setores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1990.

  
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

  
DARCI CERIZOLLI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

